

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR

## Termo de Referência 82/2025

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 82/2025      **Editado por** ANA KEILA FERREIRA DA SILVA      **Atualizado em** 03/10/2025 08:49 (v 0.18)  
**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes      **Número da Contratação**      **Processo Administrativo** 25.14.000010740-0

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição sob demanda, de Eletroeletrônicos e acessórios, com frete incluso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| PURIFICADORES DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| ITEM / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| <b>ITEM 01 - PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os aparelhos devem atender à norma ABNT NBR 16236:2013, que estabelece os requisitos para purificadores de água com refrigeração.</li><li>Dimensões (LxAxP): As dimensões máximas permitidas para o purificador, sem embalagem, são: Largura: 160 mm, Altura: 413 mm e Profundidade: 465 mm. As medidas máximas se justificam com a finalidade de atender às necessidades de espaços com dimensões reduzidas nas Unidades.</li><li>O aparelho deve operar automaticamente em tensões entre 127V e 220V (Full Range), sem a necessidade de ajuste manual.</li><li>Frequência: A frequência de operação deve ser de 50/60 Hz.</li><li>O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li><li>O volume do reservatório interno de água deve ser de no mínimo 0,8 litros ou 800 mL.</li><li>A vida útil do filtro deve ser de 3.000 litros ou 6 meses, o que ocorrer primeiro.</li></ul> |                   |        |                |             |

| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eficiência de Filtragem: Classe C ou superior para retenção de partículas, deve ser aprovado para a redução de cloro livre, o sistema de filtragem deve ser capaz de reter micropartículas como barro, areia e ferrugem, além de eliminar odores e sabores da água, o filtro deve possuir eficiência bacteriológica aprovada e deve possuir um sistema de troca de filtro de fácil manuseio e um indicador luminoso ou outro método que informe a necessidade de substituição.</li> <li>• A garantia do produto contra vícios de fabricação deve ser de 12 meses a partir da data de emissão da nota fiscal.</li> <li>• O purificador deve permitir o uso com instalação na rede hidráulica.</li> <li>• O aparelho deve oferecer opção de água gelada, normal e mistura das duas, através de painel touch.</li> <li>• O produto deve ser fornecido com kit de instalação completo de fábrica.</li> <li>• Cor predominante: Branco.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 486359</b></p>                                                                                                                                                               | Unidade                  | 58            | R\$ 752,36            | R\$ 43.636,88      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| <b>GRUPO 1 - CHALEIRAS ELÉTRICAS (item 2 e 3)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                       |                    |
| <b>ITEM / ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| <p><b>ITEM 02 - CHALEIRA ELÉTRICA - 127V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material da jarra sem fio em aço inoxidável (inox) e desacoplada da base com fio.</li> <li>• Capacidade mínima de 1,7 litros e máxima de 1,9 litros.</li> <li>• Deve possuir desligamento automático quando atingir a temperatura desejada.</li> <li>• Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</li> <li>• Deve ter um visor transparente para indicação do volume de água.</li> <li>• Led ou dispositivo de indicação de produto em funcionamento.</li> <li>• O equipamento deve possuir controle de temperatura</li> <li>• Tensão de Operação: 127V</li> <li>• Potência: Mínimo de 1200W.</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Deve permitir a seleção de, no mínimo, dois níveis de temperatura, como 75°C e 100°C, O controle de temperatura também pode ser de 50°C a 100°C graus.</li> <li>• O visor de água ou um sistema de luzes ou outro dispositivo deve indicar a temperatura selecionada.</li> <li>• Cor predominante: Preto e inox.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 602232</b></p> | Unidade                  | 20            | R\$ 369,17            | R\$ 7.383,40       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|
| <p><b>ITEM 03 - CHALEIRA ELÉTRICA - 220V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material da jarra sem fio em aço inoxidável (inox) e desacoplada da base com fio.</li> <li>• Capacidade mínima de 1,7 litros e máxima de 1,9 litros.</li> <li>• Deve possuir desligamento automático quando atingir a temperatura desejada.</li> <li>• Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</li> <li>• Deve ter um visor transparente para indicação do volume de água.</li> <li>• Led ou dispositivo de indicação de produto em funcionamento.</li> <li>• O equipamento deve possuir controle de temperatura</li> <li>• Tensão de Operação: 220V.</li> <li>• Potência: Mínimo de 1850W</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Deve permitir a seleção de, no mínimo, dois níveis de temperatura, como 75°C e 100°C, O controle de temperatura também pode ser de 50°C a 100°C graus.</li> <li>• O visor de água ou um sistema de luzes ou outro dispositivo deve indicar a temperatura selecionada.</li> <li>• Cor predominante: Preto e inox.</li> <li>• Manual em PT-BR</li> </ul> <p>CATMAT: 605388</p> | Unidade                  | 1             | R\$ 356,17            | R\$ 356,17          |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                       | <b>R\$ 7.739,57</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                       |                     |
| <b>GRUPO 2 - MICRO-ONDAS (item 4 e 5)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |                       |                     |
| <b>ITEM / ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| <p><b>ITEM 04 - MICRO-ONDAS - 127V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume da Cavidade: Capacidade mínima de 30 litros e máxima de 34 litros.</li> <li>• Deve possuir no mínimo 10 níveis de potência, permitindo diferentes tipos de cozimento.</li> <li>• Painel de controle eletrônico de fácil manuseio com display digital para visualização do tempo de cozimento, potência e outras funções programadas.</li> <li>• Deve incluir prato giratório de vidro com anel de suporte e eixo, para garantir o cozimento uniforme dos alimentos</li> <li>• O micro-ondas deve oferecer uma variedade de funções automáticas para o preparo de</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                       |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| <p>alimentos do dia a dia. As funções devem incluir, mas não se limitar a: cozimento de arroz; cozimento de massas; aquecimento de bebidas e pratos prontos; preparo de pipoca.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descongelamento automático de diferentes tipos de alimentos, como carnes, aves e feijão.</li> <li>• Funções Adicionais: O aparelho deve possuir funcionalidades que otimizem o uso e a manutenção: função tira odor; função trava de segurança; função para manter aquecido.</li> <li>• Função de Início Rápido: Tecla de atalho para iniciar o cozimento em potência máxima com tempo predefinido (ex: +30 segundos)</li> <li>• O micro-ondas deve incorporar recursos de segurança para proteger o usuário e o aparelho.</li> <li>• O produto deve ter uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo cobertura de peças e mão de obra, conforme o Código de Defesa do Consumidor e as condições do fabricante.</li> <li>• O produto deve ter classificação energética "A" ou superior.</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Potência: Para 127V.</li> <li>• Cor predominante: Branco.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 446165</b></p>                                                                                                                                                                                               | Unidade | 25 | R\$ 798,87 | R\$ 19.971,75 |
| <p><b>ITEM 05 - MICRO-ONDAS - 220V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume da Cavidade: Capacidade mínima de 30 litros e máxima de 34 litros.</li> <li>• Deve possuir no mínimo 10 níveis de potência, permitindo diferentes tipos de cozimento.</li> <li>• Pannel de controle eletrônico de fácil manuseio com display digital para visualização do tempo de cozimento, potência e outras funções programadas.</li> <li>• Deve incluir prato giratório de vidro com anel de suporte e eixo, para garantir o cozimento uniforme dos alimentos</li> <li>• O micro-ondas deve oferecer uma variedade de funções automáticas para o preparo de alimentos do dia a dia. As funções devem incluir, mas não se limitar a: cozimento de arroz; cozimento de massas; aquecimento de bebidas e pratos prontos; preparo de pipoca.</li> <li>• Descongelamento automático de diferentes tipos de alimentos, como carnes, aves e feijão.</li> <li>• Funções Adicionais: O aparelho deve possuir funcionalidades que otimizem o uso e a manutenção: função tira odor; função trava de segurança; função para manter aquecido.</li> <li>• Função de Início Rápido: Tecla de atalho para iniciar o cozimento em potência máxima com tempo predefinido (ex: +30 segundos)</li> <li>• O micro-ondas deve incorporar recursos de segurança para proteger o usuário e o aparelho.</li> <li>• O produto deve ter uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo</li> </ul> | Unidade | 1  | R\$ 777,40 | R\$ 777,40    |

| cobertura de peças e mão de obra, conforme o Código de Defesa do Consumidor e as condições do fabricante. <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve ter classificação energética “A” ou superior.</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Potência: Para 220 V.</li> <li>• Cor predominante: Branco.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> </ul> <b>CATMAT: 479243</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |        |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |        |                | <b>R\$ 20.749,15</b> |
| <b>GRUPO 3 - FRIGOBARES (item 6 e 7)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |                |                      |
| ITEM / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
| <b>ITEM 06 – FRIGOBAR - 127V</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve ter entre 60 litros e 76 litros de capacidade</li> <li>• Tensão 127v</li> <li>• Iluminação Interna</li> <li>• Controle de temperatura</li> <li>• Porta Reversível</li> <li>• Garantia mínima de 01 Ano.</li> <li>• <b>O Nicho onde será alocado tem as seguintes medidas: altura de 80Cm; largura de 55Cm, profundidade de 55Cm.</b></li> <li>• <b>O equipamento ofertado deve ter medidas adequadas ao nicho, já descontando altura de pés e distancias exigidas de fábrica para bom funcionamento.</b></li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> <li>• Cor predominante: Branco.</li> <li>• Garantia no Compressor mínima de 10 anos.</li> </ul> <b>CATMAT: 389911</b> | Unidade           | 42     | R\$ 1.495,91   | R\$62.828,22         |
| <b>ITEM 07 - FRIGOBAR - 220V</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O produto deve ter entre 60 litros e 76 litros de capacidade</li> <li>• Tensão 220V</li> <li>• Iluminação Interna</li> <li>• Controle de temperatura</li> <li>• Porta Reversível</li> <li>• Garantia mínima de 01 Ano.</li> <li>• <b>O Nicho onde será alocado tem as seguintes medidas: altura de 80Cm, largura de 55Cm, profundidade de 55Cm.</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade           | 1      | R\$ 1.468,67   | R\$ 1.468,67         |

| <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento ofertado deve ter medidas adequadas ao nicho, já descontando altura de pés e distancias exigidas de fábrica para bom funcionamento.</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> <li>• Cor predominante: Branco.</li> <li>• Garantia no Compressor mínima de 10 anos.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 389911</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |        |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |                | <b>R\$ 64.296,89</b> |
| <b>GRUPO 4 - CAFETEIRAS ELÉTRICAS (item 8 e 9)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |                |                      |
| ITEM / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
| <p><b>ITEM 08 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 127V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jarra: O equipamento deverá possuir jarra de aço inox.</li> <li>• Capacidade: A capacidade deverá ser de, no mínimo, 0,7 litros.</li> <li>• Voltagem: 127V.</li> <li>• Potência: A potência do aparelho deve ser de, no mínimo, 600W.</li> <li>• Corta-pingo: A cafeteira deve contar com um sistema corta-pingo.</li> <li>• Filtro: O equipamento deverá possuir um filtro permanente removível e lavável.</li> <li>• Base de Aquecimento: Deve ter uma base de aquecimento que mantenha o café na temperatura ideal após o preparo.</li> <li>• Facilidade de uso: O aparelho deverá ser de fácil utilização, com botão liga/desliga e luz indicadora de funcionamento.</li> <li>• Indicador de nível de água: A cafeteira deve ter um indicador de nível de água no reservatório.</li> <li>• Garantia: O fabricante deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Cor predominante: Preto e inox.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 619776</b></p> | Unidade           | 20     | R\$ 387,67     | R\$ 7.753,40         |
| <p><b>ITEM 09 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jarra: O equipamento deverá possuir jarra de aço inox.</li> <li>• Capacidade: A capacidade deverá ser de, no mínimo, 0,7 litros.</li> <li>• Voltagem: 220 V.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |                |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |               |                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: A potência do aparelho deve ser de, no mínimo, 600W.</li> <li>• Corta-pingo: A cafeteira deve contar com um sistema corta-pingo.</li> <li>• Filtro: O equipamento deverá possuir um filtro permanente removível e lavável.</li> <li>• Base de Aquecimento: Deve ter uma base de aquecimento que mantenha o café na temperatura ideal após o preparo.</li> <li>• Facilidade de uso: O aparelho deverá ser de fácil utilização, com botão liga/desliga e luz indicadora de funcionamento.</li> <li>• Indicador de nível de água: A cafeteira deve ter um indicador de nível de água no reservatório.</li> <li>• Garantia: O fabricante deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> <li>• O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>• Cor predominante: Preto e inox.</li> <li>• Manual em PT-BR.</li> </ul> <p>CATMAT: 619776</p>                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                  | 1             | R\$ 388,52            | R\$ 388,52          |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                       | <b>R\$ 8.141,92</b> |
| <b>BEBEDOUROS ACESSÍVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                       |                     |
| <b>ITEM / ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| <p><b>ITEM 10 – BEBEDOURO ACESSÍVEL 127V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O bebedouro deve ser projetado para atender aos padrões de acessibilidade, incluindo usuários com mobilidade reduzida ou deficiência visual.</li> <li>• Revestimento externo em chapa aço inox e reservatório interno em aço inox, com estrutura e suporte próprio para fixação em parede.</li> <li>• Sensor infravermelho de acionamento da água, sem contato manual.</li> <li>• Acessório anti-respingo para o sensor.</li> <li>• Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile.</li> <li>• Duplo sistema de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis.</li> <li>• Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.</li> <li>• Serpentina externa em cobre.</li> <li>• Gás ecológico R 134 A ou superior.</li> <li>• Motor hermético, com baixo consumo de energia.</li> <li>• Tensão 127v.</li> <li>• Regulagem de temperatura da água.</li> <li>• Capacidade de disponibilizar água filtrada em caso de queda de energia.</li> </ul> | Unidade                  | 3             | R\$ 4.664,33          | R\$ 13.992,99       |

| <ul style="list-style-type: none"> <li>Filtro Incluso, a vida útil do refil de filtragem deve ser de, no mínimo, 6 meses.</li> <li>O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>O produto deve possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 12 meses (1 ano) a partir da data de emissão da Nota Fiscal.</li> <li>Cor predominante: Inox.</li> <li>Manual em PT-BR.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 621476</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| <b>REFRIGERADOR DUPLEX VERTICAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |                |              |
| ITEM/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| <p><b>ITEM 11 - REFRIGERADOR DUPLEX VERTICAL - 127V</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: Duplex com freezer na parte de cima, com abertura da esquerda para direita com tecnologia inverter.</li> <li>Dimensões: Altura máxima de 1800mm, Largura máxima de 800mm e Profundidade máxima de 750mm.</li> <li>Capacidade de Armazenamento: A capacidade total de armazenamento líquido do refrigerador deve ser igual ou superior a 370 litros.</li> <li>Nivelamento: O refrigerador deve possuir pés niveladores ou um sistema que permita o ajuste para que o aparelho fique firme e estável.</li> <li>Voltagem: 127V</li> <li>Sistema de Congelamento: O sistema de descongelamento deve ser automático (Frost Free). O aparelho pode ter uma função de congelamento rápido ou turbo para otimizar o resfriamento de alimentos.</li> <li>Controle de Temperatura: Deve ser possível ajustar a temperatura do refrigerador e do freezer, com painéis de controle digitais ou botões giratórios.</li> <li>Componentes Internos: O aparelho deve incluir prateleiras removíveis, gaveta para frutas e verduras e compartimentos na porta.</li> <li>Iluminação: A iluminação interna deve ser de LED.</li> <li>Tomada: O plugue do cabo de alimentação deve estar em conformidade com o padrão brasileiro NBR 14136.</li> <li>Energia: Classificação energética "A" ou mais eficiente.</li> <li>Garantia de fábrica mínima de 12 meses.</li> <li>Cor predominante: Branco.</li> <li>Manual em PT-BR.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 486585</b></p> | Unidade           | 1      | R\$ 3.230,39   | R\$ 3.230,39 |
| <b>GRUPO 5 - SMART TVS E SUPORTES (item 12 a 16)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |                |              |

| ITEM/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------|
| <p><b>ITEM 12 – SMART TV , 55 POLEGADAS - BIVOLT</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tamanho e Resolução:</b> Tela de 55 polegadas, resolução mínima de 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels).</li> <li>• <b>Tecnologia do Pannel:</b> LED, OLED, QLED ou MiniLED.</li> <li>• <b>Processamento de Imagem:</b> Processador dedicado com IA para otimizar imagem e som em tempo real. O processador deve ser capaz de realizar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Upscaling: Aprimoramento de conteúdo de menor resolução para 4K, usando algoritmos de IA para reduzir ruído e melhorar a nitidez.</li> <li>- Otimização de Cor e Contraste: Mapeamento de cor e ajuste dinâmico de contraste, com suporte a tecnologias de High Dynamic Range (HDR) como HDR10 e HLG. O equipamento deverá implementar tecnologia com o formato HDR10+ ou, de forma equivalente, com o Dolby Vision.</li> </ul> </li> <li>• <b>Recurso de Áudio:</b> O sistema de som integrado deve ter uma potência mínima de 16W RMS e 2.0 canais. Deve possuir recursos de áudio com IA para equalização inteligente, clareza de voz e aprimoramento de diálogos. O suporte a tecnologias como Dolby Audio ou DTS é obrigatório.</li> <li>• <b>Conectividade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: Mínimo de 3 entradas HDMI, sendo que pelo menos uma deve suportar eARC /ARC para conexão com soundbars e outros dispositivos de áudio.</li> <li>- USB: Mínimo de 1 entrada USB.</li> <li>- Rede: Conectividade sem fio mínima de Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, e uma porta Ethernet (LAN 10/100) para conexão com fio.</li> </ul> </li> <li>• <b>Sistema Operacional e Recursos Smart TV</b> : O televisor deve operar com um sistema Smart TV moderno (Tizen, webOS, Google TV ou similar) que seja responsivo, de fácil navegação e permita a instalação de aplicativos de streaming e videoconferência.</li> <li>- Assistente de Voz: O televisor deve ter um assistente de voz integrado (Google Assistant, Bixby, Alexa) para controle por comando de voz.</li> <li>- Compatibilidade com Câmeras: O sistema deve ser compatível com câmeras USB externas para videoconferência (Zoom, Google Meet, etc.).</li> <li>- Microfone: O televisor deve ter um microfone integrado (na TV ou no controle remoto) para interação com o assistente de voz. O recurso deve ser nativo e não exigir acessórios adicionais. Todos os componentes necessários para a utilização do recurso de voz deverão estar incluso no pacote de compra, sem custo</li> </ul> | Unidade           | 21     | R\$2.617,09    | R\$ 54.958,89 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>adicional para o contratante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sensores e Desligamento Automático:</b> O televisor deve possuir um sensor de luz ambiente para ajustar automaticamente o brilho da tela e ter uma função de desligamento automático programável, que desliga a TV após um período de inatividade ou ausência de sinal.</li> <li>• <b>Cor e Acabamento:</b> A carcaça deve ser de cor neutra (preto, cinza, prata ou grafite) e ter um design com bordas finas para maximizar o aproveitamento da tela (sem moldura ou "sem bezel").</li> <li>• <b>Energia:</b> O televisor deve vir com cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136) e ser Bivolt Automático (100V a 240V), operando em ambas as tensões sem a necessidade de seleção manual.</li> <li>• <b>Acesso a Canais de TV Gratuitos:</b> Deve ter sintonizador de TV digital integrado (ISDB-T) e um sistema de acesso a canais via internet sem antena ou assinatura, com um aplicativo próprio do fabricante (Samsung TV Plus, LG Channels) ou a capacidade de instalar aplicativos gratuitos (Pluto TV).</li> <li>• <b>Manual do Usuário:</b> Manual do usuário em português (físico e/ou digital) com instruções claras de instalação, operação e segurança.</li> <li>• <b>Fixação:</b> O televisor deve ser compatível com o padrão de furação VESA.</li> <li>• <b>Embalagem e Componentes:</b> O televisor deve ser entregue em sua caixa original lacrada de fábrica, sem qualquer sinal de violação. A embalagem deve conter todos os componentes e acessórios originais, incluindo, mas não se limitando a: (pedestal de mesa, controle remoto e pilhas, cabo de força, manual do usuário em Português Brasileiro).</li> </ul> <p><b>CATMAT: 611855</b></p> |  |  |  |  |
| <p><b>ITEM 13 – SMART TV, 70 POLEGADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tamanho e Resolução:</b> O televisor deve ter uma tela de 70 polegadas com resolução mínima de 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels).</li> <li>• <b>Tecnologia do Pannel:</b> LED, OLED, QLED ou MiniLED.</li> <li>• <b>Processamento de Imagem:</b> Processador dedicado com IA para otimizar imagem e som em tempo real. O processador deve ser capaz de realizar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Upscaling: Aprimoramento de conteúdo de menor resolução para 4K, usando algoritmos de IA para reduzir ruído e melhorar a nitidez.</li> <li>- Otimização de Cor e Contraste: Mapeamento de cor e ajuste dinâmico de contraste, com suporte a tecnologias de High Dynamic Range (HDR) como HDR10 e HLG. O equipamento deverá implementar tecnologia com o formato HDR10+ ou, de forma equivalente, com o Dolby Vision.</li> </ul> </li> <li>• <b>Recurso de Áudio:</b> O sistema de som integrado deve ter uma potência mínima de 16W RMS e 2.0 canais. Deve possuir recursos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |              |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|----------------|
| <p>de áudio com IA para equalização inteligente, clareza de voz e aprimoramento de diálogos. O suporte a tecnologias como Dolby Audio ou DTS é obrigatório.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conectividade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: Mínimo de 3 entradas HDMI, sendo que pelo menos uma deve suportar eARC /ARC para conexão com soundbars e outros dispositivos de áudio.</li> <li>- USB: Mínimo de 1 entrada USB.</li> <li>- Rede: Conectividade sem fio mínima de Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, e uma porta Ethernet (LAN 10/100) para conexão com fio.</li> </ul> </li> <li>• <b>Sistema Operacional e Recursos Smart TV</b> : O televisor deve operar com um sistema Smart TV moderno (Tizen, webOS, Google TV ou similar) que seja responsivo, de fácil navegação e permita a instalação de aplicativos de streaming e videoconferência.</li> <li>- Assistente de Voz: O televisor deve ter um assistente de voz integrado (Google Assistant, Bixby, Alexa) para controle por comando de voz.</li> <li>- Compatibilidade com Câmeras: O sistema deve ser compatível com câmeras USB externas para videoconferência (Zoom, Google Meet, etc.).</li> <li>- Microfone: O televisor deve ter um microfone integrado (na TV ou no controle remoto) para interação com o assistente de voz. O recurso deve ser nativo e não exigir acessórios adicionais. Todos os componentes necessários para a utilização do recurso de voz deverão estar inclusos no pacote de compra, sem custo adicional para o contratante.</li> <li>• <b>Sensores e Desligamento Automático:</b> O televisor deve possuir um sensor de luz ambiente para ajustar automaticamente o brilho da tela e ter uma função de desligamento automático programável, que desliga a TV após um período de inatividade ou ausência de sinal.</li> <li>• <b>Cor e Acabamento:</b> A carcaça deve ser de cor neutra (preto, cinza, prata ou grafite) e ter um design com bordas finas para maximizar o aproveitamento da tela (sem moldura ou "sem bezel").</li> <li>• <b>Energia:</b> O televisor deve vir com cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136) e ser Bivolt Automático (100V a 240V), operando em ambas as tensões sem a necessidade de seleção manual.</li> <li>• <b>Acesso a Canais de TV Gratuitos:</b> Deve ter sintonizador de TV digital integrado (ISDB-T) e um sistema de acesso a canais via internet sem antena ou assinatura, com um aplicativo próprio do fabricante (Samsung TV Plus, LG Channels) ou a capacidade de instalar aplicativos gratuitos (Pluto TV).</li> <li>• <b>Manual do Usuário:</b> Manual do usuário em português (físico e/ou digital) com instruções claras de instalação, operação e segurança.</li> <li>• <b>Fixação:</b> O televisor deve ser compatível com o padrão de furação VESA.</li> </ul> | Unidade | 38 | R\$ 3.810,11 | R\$ 144.784,18 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|----------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Embalagem e Componentes:</b> O televisor deve ser entregue em sua caixa original lacrada de fábrica, sem qualquer sinal de violação. A embalagem deve conter todos os componentes e acessórios originais, incluindo, mas não se limitando a: (pedestal de mesa, controle remoto e pilhas, cabo de força, manual do usuário em Português Brasileiro).</li> </ul> <p><b>CATMAT: 603485</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |              |               |
| <p><b>ITEM 14 –SMART TV 75 POLEGADAS- BIVOLT</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tamanho e Resolução:</b> Tela de 75 polegadas com resolução mínima de 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). A tecnologia do painel pode ser LED, OLED, QLED ou MiniLED.</li> <li>• <b>Processamento de Imagem:</b> Processador dedicado com IA para otimizar imagem e som em tempo real. O processador deve ser capaz de realizar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Upscaling: Aprimoramento de conteúdo de menor resolução para 4K, usando algoritmos de IA para reduzir ruído e melhorar a nitidez.</li> <li>- Otimização de Cor e Contraste: Mapeamento de cor e ajuste dinâmico de contraste, com suporte a tecnologias de High Dynamic Range (HDR) como HDR10 e HLG. O equipamento deverá implementar tecnologia com o formato HDR10+ ou, de forma equivalente, com o Dolby Vision.</li> </ul> </li> <li>• <b>Recurso de Áudio:</b> O sistema de som integrado deve ter uma potência mínima de 16W RMS e 2.0 canais. Deve possuir recursos de áudio com IA para equalização inteligente, clareza de voz e aprimoramento de diálogos. O suporte a tecnologias como Dolby Audio ou DTS é obrigatório.</li> <li>• <b>Conectividade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: Mínimo de 3 entradas HDMI, sendo que pelo menos uma deve suportar eARC /ARC para conexão com soundbars e outros dispositivos de áudio.</li> <li>- USB: Mínimo de 1 entrada USB.</li> <li>- Rede: Conectividade sem fio mínima de Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, e uma porta Ethernet (LAN 10/100) para conexão com fio.</li> </ul> </li> <li>• <b>Sistema Operacional e Recursos Smart TV</b> : O televisor deve operar com um sistema Smart TV moderno (Tizen, webOS, Google TV ou similar) que seja responsivo, de fácil navegação e permita a instalação de aplicativos de streaming e videoconferência. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistente de Voz: O televisor deve ter um assistente de voz integrado (Google Assistant, Bixby, Alexa) para controle por comando de voz.</li> <li>- Compatibilidade com Câmeras: O sistema deve ser compatível com câmeras USB externas para videoconferência (Zoom, Google Meet, etc.).</li> <li>- Microfone: O televisor deve ter um microfone integrado (na TV ou no controle remoto) para interação com o assistente de voz. O recurso</li> </ul> </li> </ul> | Unidade | 4 | R\$ 4.642,11 | R\$ 18.568,44 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>deve ser nativo e não exigir acessórios adicionais. Todos os componentes necessários para a utilização do recurso de voz deverão estar inclusos no pacote de compra, sem custo adicional para o contratante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sensores e Desligamento Automático:</b> O televisor deve possuir um sensor de luz ambiente para ajustar automaticamente o brilho da tela e ter uma função de desligamento automático programável, que desliga a TV após um período de inatividade ou ausência de sinal.</li> <li>• <b>Cor e Acabamento:</b> A carcaça deve ser de cor neutra (preto, cinza, prata ou grafite) e ter um design com bordas finas para maximizar o aproveitamento da tela (sem moldura ou "sem bezel").</li> <li>• <b>Energia:</b> O televisor deve vir com cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136) e ser Bivolt Automático (100V a 240V), operando em ambas as tensões sem a necessidade de seleção manual.</li> <li>• <b>Acesso a Canais de TV Gratuitos:</b> Deve ter sintonizador de TV digital integrado (ISDB-T) e um sistema de acesso a canais via internet sem antena ou assinatura, com um aplicativo próprio do fabricante (Samsung TV Plus, LG Channels) ou a capacidade de instalar aplicativos gratuitos (Pluto TV).</li> <li>• <b>Manual do Usuário:</b> Manual do usuário em português (físico e/ou digital) com instruções claras de instalação, operação e segurança.</li> <li>• <b>Fixação:</b> O televisor deve ser compatível com o padrão de furação VESA.</li> <li>• <b>Embalagem e Componentes:</b> O televisor deve ser entregue em sua caixa original lacrada de fábrica, sem qualquer sinal de violação. A embalagem deve conter todos os componentes e acessórios originais, incluindo, mas não se limitando a: (pedestal de mesa, controle remoto e pilhas, cabo de força, manual do usuário em Português Brasileiro).</li> </ul> <p><b>CATMAT: 611856</b></p> |  |  |  |  |
| <p><b>ITEM 15 - SMART TV 85/86 POLEGADAS - BIVOLT</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tamanho e Resolução:</b> Tela de 85 ou 86 polegadas com resolução mínima de 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). A tecnologia do painel pode ser LED, OLED, QLED ou MiniLED.</li> <li>• <b>Processamento de Imagem:</b> Processador dedicado com IA para otimizar imagem e som em tempo real. O processador deve ser capaz de realizar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Upscaling: Aprimoramento de conteúdo de menor resolução para 4K, usando algoritmos de IA para reduzir ruído e melhorar a nitidez.</li> <li>- Otimização de Cor e Contraste: Mapeamento de cor e ajuste dinâmico de contraste, com suporte a tecnologias de High Dynamic Range (HDR) como HDR10 e HLG. O equipamento</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| <p>deverá implementar tecnologia com o formato HDR10+ ou, de forma equivalente, com o Dolby Vision.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Recurso de Áudio:</b> O sistema de som integrado deve ter uma potência mínima de 16W RMS e 2.0 canais. Deve possuir recursos de áudio com IA para equalização inteligente, clareza de voz e aprimoramento de diálogos. O suporte a tecnologias como Dolby Audio ou DTS é obrigatório.</li> <li>• <b>Conectividade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: Mínimo de 3 entradas HDMI, sendo que pelo menos uma deve suportar eARC /ARC para conexão com soundbars e outros dispositivos de áudio.</li> <li>- USB: Mínimo de 1 entrada USB.</li> <li>- Rede: Conectividade sem fio mínima de Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, e uma porta Ethernet (LAN 10/100) para conexão com fio.</li> </ul> </li> <li>• <b>Sistema Operacional e Recursos Smart TV</b> : O televisor deve operar com um sistema Smart TV moderno (Tizen, webOS, Google TV ou similar) que seja responsivo, de fácil navegação e permita a instalação de aplicativos de streaming e videoconferência.</li> <li>- Assistente de Voz: O televisor deve ter um assistente de voz integrado (Google Assistant, Bixby, Alexa) para controle por comando de voz.</li> <li>- Compatibilidade com Câmeras: O sistema deve ser compatível com câmeras USB externas para videoconferência (Zoom, Google Meet, etc.).</li> <li>- Microfone: O televisor deve ter um microfone integrado (na TV ou no controle remoto) para interação com o assistente de voz. O recurso deve ser nativo e não exigir acessórios adicionais. Todos os componentes necessários para a utilização do recurso de voz deverão estar inclusos no pacote de compra, sem custo adicional para o contratante.</li> <li>• <b>Sensores e Desligamento Automático:</b> O televisor deve possuir um sensor de luz ambiente para ajustar automaticamente o brilho da tela e ter uma função de desligamento automático programável, que desliga a TV após um período de inatividade ou ausência de sinal.</li> <li>• <b>Cor e Acabamento:</b> A carcaça deve ser de cor neutra (preto, cinza, prata ou grafite) e ter um design com bordas finas para maximizar o aproveitamento da tela (sem moldura ou "sem bezel").</li> <li>• <b>Energia:</b> O televisor deve vir com cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136) e ser Bivolt Automático (100V a 240V), operando em ambas as tensões sem a necessidade de seleção manual.</li> <li>• <b>Acesso a Canais de TV Gratuitos:</b> Deve ter sintonizador de TV digital integrado (ISDB-T) e um sistema de acesso a canais via internet sem antena ou assinatura, com um aplicativo próprio do fabricante (Samsung TV Plus, LG Channels) ou a capacidade de instalar aplicativos gratuitos (Pluto TV).</li> </ul> | Unidade | 1 | R\$ 6.901,25 | R\$ 6.901,25 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|-----------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Manual do Usuário:</b> Manual do usuário em português (físico e/ou digital) com instruções claras de instalação, operação e segurança.</li> <li>• <b>Fixação:</b> O televisor deve ser compatível com o padrão de furação VESA.</li> <li>• <b>Embalagem e Componentes:</b> O televisor deve ser entregue em sua caixa original lacrada de fábrica, sem qualquer sinal de violação. A embalagem deve conter todos os componentes e acessórios originais, incluindo, mas não se limitando a: (pedestal de mesa, controle remoto e pilhas, cabo de força, manual do usuário em Português Brasileiro).</li> </ul> <p><b>CATMAT: 460902</b></p> |         |    |            |                       |
| <p><b>ITEM 16 - SUPORTE INCLINÁVEL VERTICAL PARA TV 55" A 86"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática.</li> <li>• Tamanho de TV: 55" a 86" compatíveis com os padrões de fixação VESA (200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x400, 800x400).</li> <li>• Peso suportado: até 75 kg.</li> <li>• Inclinação máxima: 10°.</li> <li>• Múltiplos pontos de fixação.</li> <li>• Cor: Preto.</li> <li>• Kit padrão com parafusos, buchas e espaçadores.</li> <li>• Manual de montagem em português.</li> <li>• Cor predominante: Preto.</li> <li>• Garantia: 1 ano.</li> </ul> <p><b>CATMAT: 625676</b></p>     | Unidade | 64 | R\$ 387,39 | R\$ 24.792,96         |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            | <b>R\$ 250.005,72</b> |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato da Lei nº 14.133, de 2021, e o fornecimentos será sob demanda, conforme a necessidade do CRM-PR.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT e/ou CATSER) e as descrições completas neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.

1.5. A proposta deve conter todos os valores, como por exemplo, o frete.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3. Assistência Técnica

4.3.1. A empresa proponente deve comprovar a existência de assistência técnica autorizada do fabricante localizada em Curitiba-PR ou na Região Metropolitana do contratante. A proximidade garante atendimento rápido e eficiente; reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos; evita gastos adicionais com transporte para outras localidades; possibilita maior controle da Administração sobre a qualidade dos serviços prestados, simplificando a comunicação e o acompanhamento das ordens de serviço.

#### 4.4. Garantia

4.4.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e funcionamento, a contar da data de emissão da nota fiscal.

#### 4.5. Condição de Fabricação e Comercialização

4.5.1. Os equipamentos ofertados devem estar em linha de produção e comercialização vigente no território nacional ou em nível global, devidamente comprovados por catálogo, site oficial do fabricante ou documentação técnica atualizada.

4.5.2. Não serão aceitos modelos descontinuados (end-of-life) ou de final de estoque.

#### 4.6 Condições de Entrega, Devolução e Reparo

4.6.1. A contratada será integralmente responsável por todos os custos e pela logística associados à entrega, devolução e/ou reparo dos equipamentos.

4.6.2. Incluem-se nestes custos: frete, transporte, seguro, embalagem e mão de obra.

4.6.3. O contratante não arcará com quaisquer despesas.

#### 4.7. Homologação ANATEL

4.7.1. Equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes que utilizem radiofrequência (ex.: Wi-Fi e Bluetooth) devem possuir homologação da ANATEL.

4.7.2. O número de homologação e o selo devem estar visíveis no produto e/ou na embalagem.

4.7.3. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória, se solicitado.

#### 4.8. Selo de Eficiência Energética e Segurança (INMETRO)

4.8.1. Os equipamentos ofertados, quando aplicável, devem possuir selo compulsório do INMETRO, assegurando conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e eficiência energética.

4.8.2. A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) deverá indicar a classificação de eficiência energética.

#### 4.9. Restrição de Substâncias Perigosas

4.9.1. Os equipamentos devem ser fabricados de forma a restringir o uso de substâncias perigosas como chumbo, mercúrio e cádmio em sua composição.

#### 4.10. Condição da Embalagem e Componentes

4.10.1. Os equipamentos devem ser novos, entregues em caixa original lacrada de fábrica, sem sinais de violação.

4.10.2. A embalagem deve conter todos os acessórios originais do fabricante.

#### 4.11. Padronização de Cores

4.11.1. A padronização de cores é requisito estratégico para a Administração, visando uniformidade e coerência visual nas unidades do CRM-PR, incluindo a Sede e as Delegacias Regionais. Conforme estabelecido no planejamento, o objetivo é a "Padronização de equipamentos nas unidades físicas, otimizando manutenção, suporte técnico e operação".

4.11.2. Caso não possa ser ofertado o produto na cor de referência, solicitar aprovação. Serão aceitas cores neutras como branco, cinza, inox ou preto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da emissão da ordem de compra, sob demanda.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do CRM-PR, localizada na rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, 80.810- 340, Curitiba-PR.

5.3.1. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h até às 17:00 no CRM-PR, ou em horário previamente definido pelo gestor ou fiscal do contrato.

5.3.2. A substituição dos produtos rejeitados pela área responsável deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, a qual poderá ser realizada no momento da entrega ou por qualquer meio hábil de comunicação (telefone ou e-mail).

5.3.3 Todos os custos referentes à entrega, deslocamento, transporte e seguro serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao CRM-PR.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os bens deverão ter garantia prazo mínimo de 12 (doze) meses. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **Fiscalização Técnica**

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)
- 6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)
- 6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)
- 6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

| SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | MOTIVAÇÃO                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advertência (art. 156, § 2º).                                                                                                                                                                                           | 1 - Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                         | 2 - Pode ser aplicada cumulativamente com multa(art. 156, § 7º).                                                          |
| Multa de 30%                                                                                                                                                                                                            | Qualquer infração (art. 156, §3º).                                                                                        |
| Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)                                                                             | II, III, IV, V, VI, VII. Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada |
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | VIII, IX, X, XI, XII. Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa(art. 156, § 7º)                                 |

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

8.19. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e GRUPO.

### **Regime de execução**

9.2. O regime de execução contratual será de empreitada por preço unitário, correspondente ao fornecimento dos bens, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 411.793,51 (Quatrocentos e onze, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos.) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. acima.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 389174

II) Centro de Custo: 12.03.02.01 - Manutenção

III) Dotação orçamentária: 6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (NOME EMPRESARIAL E CNPJ) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALMIR DE MIRANDA PERRU**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 17:10:26.*

**ELIZA MARIA ROCHA MATIAK**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 08:49:36.*